



## EDITAL Nº 20, de 23 de setembro de 2016.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM e a Coordenação do Programa de **Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia (PPGODONTO)** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**, em conformidade com a Portaria nº 69/CAPES, de 2 de maio de 2013 e o Edital nº 19/2016/PDSE.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de profissionais de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**1.2.** São objetivos específicos do PDSE:

**I-** oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

**II-** ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

**III-** fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;

**IV-** ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

**V-** auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

**VI-** proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**1.3.** Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.



**1.4.** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

**1.5.** Os alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil podem realizar um estágio de 4 até 12 meses para desenvolver atividades no exterior que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil e podem concorrer a bolsas no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES. Os alunos do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia interessados no estágio de doutorado sanduíche no exterior devem apresentar candidatura à coordenação do Programa, de acordo com as normas da CAPES <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>.

**1.6.** Após obter aprovação juntamente ao PPGODONTO, o candidato deverá ser efetivado na CAPES e cumprir os trâmites legais, tais como emissão de passaporte e vistos. Sendo que essas providências devem ser efetuadas pelo próprio candidato.

## **2. REQUISITOS DO CANDIDATO**

**2.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

**I-** estar regularmente matriculado no doutorado (PPGODONTO/UFVJM);

**II-** não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

**III-** não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

**IV-** ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.



### **3. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS**

**3.1** O PPGODONTO terá 01 cota de 12 meses sendo possível atender de 01 a 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total o parcial.

**3.2.** Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes nº 60/2015.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PEDIDO NO PPGODONTO**

**4.1.** Para a candidatura, o doutorando deverá apresentar os seguintes documentos:

**I-** plano de pesquisa a ser realizado no exterior (modelo PPGODONTO/UFVJM), com 15 páginas;

**II-** currículo Lattes atualizado.

**III-** declaração do orientador informando que o aluno vai defender no prazo.

**IV-** carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

**V-** termo de Aprovação e de Responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa (mês e ano) site CAPES.

**VI-** currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

**4.2.** Os documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGODONTO no período de 23 a 28 de setembro de 2016.

### **5. SELEÇÃO**

**5.1.** Para a seleção, a Coordenação do PPGODONTO constituirá a Comissão Julgadora que será composta por:

**I-** Coordenador ou Vice-Coordenador do PPGODONTO;

**II-** 1(um) professor(es) permanente(s) do PPGODONTO;

**III-** 1(um) representante discente; e

**IV-** 1(um) consultor externo ao PPGODONTO (Doutor).



**5.2.** O orientador do doutorando não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado (art. 25, portaria 69/2013-CAPES).

**5.3.** No processo de seleção, serão avaliados os seguintes aspectos:

**I-** atendimento aos requisitos do candidato, conforme item 2 deste Edital;

**II-** adequação da documentação apresentada pelo candidato, conforme item 4 deste Edital;

**III-** a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**IV-** pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

**V-** adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

**VI-** análise do Currículo Lattes do candidato.

**VII-** os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por meio de critérios que atendam aos itens I a VI, definidos previamente pela comissão. Em caso de empate o critério de desempate será realizado por meio de pontuação obtida no currículo lattes dos candidatos.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

**6.1.** Após obter aprovação pela Comissão Julgadora, o candidato deverá preencher o formulário no site da CAPES.

**6.2.** A partir do preenchimento do formulário pelo doutorando, a PRPPG homologará eletronicamente a inscrição e enviará comunicado à CAPES.

**6.3.** A CAPES emitirá Carta de Concessão e a enviará à PRPPG, que entrará em contato com o doutorando.

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1.** Os pedidos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGDONTONTO no período de 23 a 28 de setembro de 2016.

**7.2.** A Comissão Julgadora publicará no sítio da PRPPG o resultado da seleção no dia 29 de setembro



de 2016.

**7.3.** A Carta de Concessão da CAPES será emitida e enviada em até 30 dias após o recebimento do e-mail da PRPPG.

## **8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**8.1.** Os candidatos selecionados deverão enviar à CAPES – até 15 dias úteis da data de embarque:

**I-** termo de compromisso assinado.

**II-** documentos apresentados para inscrição.

**III-** autorização de afastamento do país, caso tenha vínculo.

**IV-** cópia do visto para o país de destino. O visto deverá ser compatível com o período e atividades que serão desenvolvidas.

**V-** dados bancários no país.

**VI-** comprovante de que possui conta bancária.

**8.2.** O PPGDONTOMANTERÁ sob sua responsabilidade toda documentação da seleção por 5 anos.

**8.3.** A documentação tem que ser enviada com antecedência mínima de **15 dias úteis** da data do embarque.

**8.4.** O candidato deverá abrir uma conta bancária no exterior, assim que chegar ao país de destino.

## **9. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**9.1.** Para o recebimento da bolsa o doutorando deverá:

**I-** assinar e encaminhar Termo de Compromisso;

**II-** seguir as orientações da CAPES, durante a realização do Estágio no Exterior;

**III-** cumprir os prazos e normas definidos neste Edital e pela CAPES, durante a realização do Estágio no Exterior;

**IV-** manter seus dados e currículo Lattes atualizados;

**V-** a interrupção sem motivação e sem prévia autorização da CAPES implicará na restituição dos valores investidos pela CAPES, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;

**VI-** o bolsista deverá retornar ao Brasil no prazo de até 30 dias após o término do estágio no exterior, dar continuidade aos estudos até sua conclusão;

**VII-** deverá também permanecer no País após a defesa de tese por período, no mínimo, igual ao da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



bolsa;

**VIII-** para encerrar o processo, deverá encaminhar prestação de contas e documentos exigidos.

Diamantina, 23 de setembro de 2016.

*Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana*  
*Pró-Reitor de Pesquisa e*  
*Pós-graduação/UFVJM*

*Profa. Dra. Maria Letícia Ramos Jorge*  
*Coordenadora do PPGODONTO*  
*UFVJM*